SF/25032.10502-01

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui a Semana Nacional do Pequeno Investidor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional do Pequeno Investidor, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana de outubro, com os seguintes objetivos:

I – incentivar o pequeno investidor;

II – democratizar o acesso aos investimentos; e

III – promover a educação financeira.

Art. 2º Durante a Semana Nacional do Pequeno Investidor, deverão ser desenvolvidos seminários, palestras, debates, bem como outros eventos e atividades, considerando os objetivos estabelecidos no art. 1º.

Parágrafo único. Os eventos e atividades poderão ser realizados por entidades públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O pequeno investidor representa a democratização do acesso aos instrumentos de investimento. Ao direcionar seus recursos para o mercado de capitais e outros ativos, ele não apenas contribui para sua própria prosperidade, como também disponibiliza capital para empresas e infraestrutura do país, impulsionando a inovação, gerando empregos e, em última análise, fortalecendo a economia nacional.

SF/25032.10502-01

Iniciativas que estimulem a poupança das famílias e aumentem o conhecimento da população sobre as diversas opções de investimento são muito importantes. Essas ações conscientizam sobre planejamento financeiro e afastam a percepção de que os instrumentos de investimento são necessariamente complexos e inacessíveis. O próprio aumento de informação pode elevar a confiança dos brasileiros sobre o tema e incentivar o surgimento de novos pequenos investidores.

Além disso, a educação financeira é um pilar fundamental para o desenvolvimento econômico e social de um país. A capacitação dos cidadãos para gerir melhor seus recursos, tomar decisões financeiras mais bem informadas e planejar seu futuro não apenas apoia o crescimento da economia, mas também contribui para a redução das desigualdades sociais e o fomento da autonomia individual.

Em vista disso, o presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Nacional do Pequeno Investidor, a ser celebrada anualmente na segunda semana de outubro, com os objetivos de incentivar o pequeno investidor, democratizar o acesso aos investimentos e promover a educação financeira.

Durante a Semana Nacional, diversas atividades poderão ser realizadas, como palestras, debates, seminários, e campanhas de conscientização, abordando temas essenciais como: planejamento financeiro, funcionamento do mercado financeiro, tipos de ativos e diversificação de carteira.

Com a aprovação do projeto de lei, espera-se que a Semana Nacional sirva como um impulso inicial para estimular o pequeno investidor e oportunizar a conscientização sobre investimentos e educação financeira. A partir desse ponto de partida, a ideia é que o processo de disseminação de conhecimento na área seja gradualmente reforçado e que adquira uma dinâmica própria e virtuosa, incentivando a prosperidade dos pequenos investidores e de nosso país.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora JUSSARA LIMA